



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-1818

### EDITAL Nº 02/2014

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professor Substituto para o **Campus Venda Nova do Imigrante**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2008; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
1 Alimentos/Agroindústria	Ministrar conjunto de componentes curriculares para cursos de nível médio e superior relacionado à área de Agroindústria e Ciência e Tecnologia de Alimentos e outras atribuições correlatas e afins.	01	40 horas
2 Língua Estrangeira (Inglês)	Ministrar conjunto de componentes curriculares para cursos de nível médio e superior relacionados a área de Língua Inglesa e outras atribuições correlatas e afins.	01	40 horas
3 Língua Portuguesa	Ministrar conjunto de componentes curriculares para cursos de nível médio e superior relacionados a área de Língua Portuguesa e outras atribuições correlatas e afins.	01	40 horas

### 1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis nº 7.596 de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772 de 28 de Dezembro de 2012.

1.1.1 Em caso de acumulação lícita de cargos, será necessário comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.2 Não poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

1.2.1 A menos de 24 (vinte e quatro) meses tenha sido contratado em qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, que regulamenta a contratação por prazo determinado junto aos órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional;

1.2.2 Participe de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784 de 22 de Setembro de 2008.

1.3 O(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, 18 anos completos até o término do período de inscrição.

1.4 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por parte dele(a), total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

2.2 Requisitos:

2.2.1 Possuir, no ato da inscrição, a titulação mínima exigida de acordo com as áreas de estudo estabelecidas no quadro a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Alimentos/Agroindústria	- Engenharia de Alimentos; ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Tecnólogo de Alimentos; ou Bacharelado em Tecnologia de Laticínios; ou Tecnólogo de Laticínios; ou Nutrição, ou qualquer uma das formações anteriores com especialização ou com mestrado ou com doutorado; ou - Formação em qualquer área de Ciências Agrárias, com Mestrado ou Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência dos Alimentos ou Engenharia de Alimentos.
Língua Estrangeira (Inglês)	- Licenciatura em Inglês; ou Licenciatura em Inglês/Português; ou Licenciatura em Letras/Inglês ou qualquer uma das formações anteriores com especialização ou com mestrado ou com doutorado.
Língua Portuguesa	- Licenciatura em Português; ou Licenciatura em Letras/Português ou qualquer uma das formações anteriores com especialização ou com mestrado ou com doutorado.

2.3 Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Venda Nova do Imigrante, do Instituto Federal do Espírito Santo - ES, situado na Avenida Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – Venda Nova do Imigrante CEP: 29375-000.

2.4 Período: de 04/12/2014 a 19/12/2014, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

2.5 No ato da inscrição o(a) Candidato(a) deverá apresentar:

2.5.1 Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital), devidamente preenchida;

2.5.2 Fotocópias nítidas dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, CPF e comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;

2.5.3 Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios que atendam os pré-requisitos para inscrição conforme item 2.2;

2.5.4 Curriculum Vitae (modelo currículo Lattes), bem como Formulário de Relação de Títulos (Anexo VI deste Edital), devidamente preenchido, com fotocópia nítida dos Títulos a serem avaliados na Prova de Títulos, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome do(a) candidato(a), número do Edital e área de Conhecimento a que concorre;

2.5.5 Declaração de não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na forma do Artigo 9º, Inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993 e suas alterações posteriores, como Professor com contrato temporário em Instituição Federal de Ensino – IFE (Conforme anexo V deste Edital).

2.6 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com nome do(a) candidato(a), número do Edital e área de Conhecimento a que concorre.

2.7 O candidato poderá encaminhar a documentação de inscrição, descrita no item 2.5, por via postal, por meio de SEDEX, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas no endereço descrito no item 2.3, deste edital, postado até o dia 19/12/2014.

2.8 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do(a) interessado(a) e apresentação de fotocópia do documento oficial de identidade do procurador, que ficarão retidas.

2.8.1 Não será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do(a) interessado(a) nos casos previstos no Inciso XI, Art. 117 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

### 3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 Este processo será constituído de etapa única subdividida em duas fases:

3.1.1 Primeira fase: **Prova de Desempenho Didático-Pedagógico – Eliminatória (peso 6)**

3.1.2 Segunda fase: **Prova de Títulos - Classificatória (peso 4)**

3.2 Em cada uma das fases será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

### 4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

4.1 A prova de Desempenho Didático-Pedagógico é eliminatória e será realizada no período de 13 a 16/01/2015. A data e os horários serão divulgados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Ifes campus Venda Nova do Imigrante e no sítio [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), no dia 06/01/2015.

4.2 O sorteio do ponto será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da Prova de Desempenho Didático Pedagógico, não sendo alterado o horário da prova em caso de atraso do candidato para o sorteio por qualquer motivo.

4.3 A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá numa aula com duração de 40 (quarenta) minutos, ministrada perante Banca Examinadora composta por 03 (três) servidores, sendo dois docentes da área específica a que o candidato concorre e por um Pedagogo, podendo ser assistida por alunos e/ou servidores do Campus.

4.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante se reserva no direito de oferecer os seguintes recursos:

4.4.1 Projetor multimídia (datashow);

4.4.2 Quadro branco;

4.5 Os recursos didáticos para a ministração da aula que o(a) candidato(a) pretenda fazer uso, caso não disponibilizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua responsabilidade.

4.6 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, não se responsabiliza por:

4.6.1 Qualquer incompatibilidade de software;

4.6.2 Interrupção de energia elétrica;

4.6.3 Falha nos equipamentos disponibilizados.

4.7 Facultar-se-á à Banca Examinadora, arguição de 15 (quinze) minutos ao(à) candidato(a), caso necessário.

4.8 O(A) candidato(a) deverá se apresentar, para a Prova de Desempenho Didático, munido de Carteira de Identidade, bem como fazer entrega do plano de aula impresso e assinado em 03 (três) vias.

4.9 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no item 4.3.

4.10 Será habilitado(a) na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

4.11 Os critérios de avaliação para a prova de Desempenho Didático-Pedagógico observados pelos membros da Banca Examinadora serão:

**4.11.1 Quanto ao Planejamento Pedagógico:**

4.11.1.1 O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula;

4.11.1.2 No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo/tema proposto;

4.11.1.3 A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula;

4.11.1.4 Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula;

4.11.1.5 Utilizou adequadamente os recursos propostos;

4.11.1.6 Conseguiu durante a aula ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto;

4.11.1.7 Durante a aula estimulou a participação/interação dos alunos/banca;

4.11.1.8 A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada;

4.11.1.9 A altura da voz, dicção e a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema;

4.11.1.10 Distribuiu o tempo de aula adequadamente;

**4.11.2 Quanto ao Conhecimento Específico:**

4.11.2.1 Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto;

4.11.2.2 Enfatizou os elementos mais importantes do tema;

4.11.2.3 Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto;

4.11.2.4 Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado;

4.11.2.5 A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso;

4.11.2.6 O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo;

4.11.2.7 Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo;

4.11.2.8 Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema;

4.11.2.9 Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto;

4.11.2.10 Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.

4.12 De acordo com o Decreto nº 6.944 de 21 de Agosto de 2009, a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será registrada em áudio e vídeo. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital, servindo este material como prova judicial.

4.13 O resultado da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será divulgado no dia 19/01/2015, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, no campus Venda Nova do Imigrante do Ifes e no sítio [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)

4.14 No período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I) o candidato que julgar necessário poderá entrar com pedido de recurso, devendo protocolar sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital, no Setor de Protocolo no campus Venda Nova do Imigrante do Ifes, de 08h às 11h e 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios, fax e/ou correio eletrônico.

4.15 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos, o qual estará à disposição do candidato autor da petição na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da prova de desempenho didático-pedagógico (após recursos) previsto para o dia 22/01/2015, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e no sítio do Campus Venda Nova do Imigrante e no sítio <http://www.ifes.edu.br>

## 5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

5.2 Os títulos do(a) candidato(a) deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome do(a) candidato(a), número do Edital e área de estudo a que concorre, não podendo, em hipótese alguma, ocorrer anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

5.3 Os títulos a que se referem os itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3 serão considerados uma única vez, prevalecendo o título de maior valor, mesmo que o(a) candidato(a) tenha formação múltipla.

5.4 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

5.5 Os títulos deverão ser apresentados seguindo a ordem abaixo e a eles serão atribuídos os seguintes valores:

5.5.1 Certificado de Curso de Doutorado na área específica ou em área afim da que concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **40 (quarenta) pontos**;

5.5.2 Certificado de Curso de Mestrado na área específica ou em área afim da que concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **30 (trinta) pontos**;

5.5.3 Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" na área específica ou em área afim da que concorre ou em Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **20 (vinte) pontos**;

5.5.3.1 De acordo com o § 1º, artigo 7º da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação – CNE, os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação Lato Sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

5.5.3.1.1 Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

5.5.3.1.2 Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

5.5.3.1.3 Título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

5.5.3.1.4 Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

5.5.3.1.5 Citação do ato legal de credenciamento da instituição.

5.5.4 Certificados de participação em cursos, relacionados com a Área de Conhecimento a que concorre ou em Educação, realizados a partir de 2008, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária:

5.5.4.1 Igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu. Será considerado até quatro certificados, com valor de **3,0 (três) pontos cada um**; (máximo: 12 (doze) pontos);

5.5.4.2 De 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até três certificados, com valor de **2,0 (dois) pontos para cada um**. (máximo: 06 (seis) pontos);

5.5.4.3 De 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de **1,0 (um) ponto para cada um**. (máximo: 02 (dois) pontos);

5.5.5 Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida: (máximo: 40 (quarenta) pontos):

5.5.5.1 Serão considerados **03 (três) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses**, até o máximo de 30 (trinta) pontos, para o exercício profissional de Magistério, professor regente de classe na Área Específica, objeto do processo seletivo;

5.5.5.2 Será considerado **01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses**, até o máximo de 10 (dez) pontos, para o exercício profissional de Magistério, professor regente de classe;

5.5.5.3 No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos dois tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

5.6 Os títulos a que se referem os subitens 5.5.4, só serão considerados se deles constar a carga horária da atividade.

5.7 Os títulos a que se referem os subitens 5.5.1 e 5.5.2 só serão válidos se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES ([www.capes.gov.br/cursos-recomendados](http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados)) e anexado ao documento.

5.8 Os títulos a que se referem os subitens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3 também serão aceitos na forma de declaração, mas somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

5.8.1 No caso dos títulos a que se referem os subitens 5.5.1 e 5.5.2, as declarações deverão contemplar a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE que credenciou os respectivos cursos;

5.8.2 No caso dos títulos a que se refere o subitem 5.5.3, as declarações deverão contemplar a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

5.9 O resultado da Prova de Títulos será divulgado, no dia 26/01/2014, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e no sítio [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)

5.10 No período **estabelecido no calendário do presente edital**, o(a) candidato(a) que julgar necessário poderá entrar com pedido de recurso, devendo protocolar sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital, no Setor de Protocolo, localizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, de 08h às 11h e 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios, fax e/ou correio eletrônico.

5.11 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da Prova de Títulos após recursos.

5.12 O resultado dos recursos da prova de títulos ocorrerá no dia 29/01/2015, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do campus Venda Nova do Imigrante e no sitio <http://www.ifes.edu.br>.

5.13 A Homologação do resultado final ocorrerá no dia 30/01/2015, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do campus Venda Nova do Imigrante, no sitio <http://www.ifes.edu.br> e no Diário Oficial da União.

## **6. DO RESULTADO FINAL:**

6.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

6.1.1 Prova de Desempenho Didático - peso 6;

6.1.2 Prova de Títulos - peso 4;

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático;

6.2.2 Obtiver maior número de pontos na prova de títulos;

6.2.3 For mais idoso.

## **7. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

7.1. O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais. Estão incluídos apenas os valores do vencimento da RT.

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA 40 HORAS
DI	1	Graduação	R\$ 2.764,45
DI	1	Especialização	R\$ 3.017,58
DI	1	Mestrado	R\$ 3.599,50
DI	1	Doutorado	R\$ 4.699,21

7.3. Além da remuneração poderão ser concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

Auxílio Alimentação (R\$373,00 para regime de 40 horas semanais), Auxílio Transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O horário de trabalho, a vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de Lotação serão estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

8.2. O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.4. A contratação do(a) candidato(a) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

8.5. Havendo desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente.

8.6. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado.

8.8. Fica eleito o foro desta Comarca de Venda Nova do Imigrante – ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo.

ALOÍSIO CARNIELLI  
Diretor Geral  
Campus Venda Nova do Imigrante



EDITAL Nº. 02/2014  
ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	04/12/2014	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> ou Ifes Campus Venda Nova do Imigrante – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Período de inscrições	04/12/2014 a 19/12/2014	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Sorteio de pontos para Prova de Desempenho Didático Pedagógico	A partir de 12/01/2015	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Prova de Desempenho Didático Pedagógico	13-16/01/2015	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante
Resultado da Prova de Desempenho Didático Pedagógico	19/01/2015	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> ou Ifes Campus Venda Nova do Imigrante – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Recurso contra resultado da Prova de Desempenho Didático Pedagógico	20 e 21/01/2015	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante – Coordenadoria de Gestão de Pessoas das 8:00h às 17:00h.
Resultado dos recursos da Prova de Desempenho Didático Pedagógico	22/01/2015	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> ou Ifes Campus Venda Nova do Imigrante – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	26/01/2015	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> ou Ifes Campus Venda Nova do Imigrante – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Recurso contra resultado da Prova de Títulos	27 e 28/01/2015	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante – Coordenadoria de Gestão de Pessoas das 8:00h às 17:00h.
Resultado dos recursos da Prova de Títulos	29/01/2015	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> ou Ifes Campus Venda Nova do Imigrante – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Homologação do resultado final	30/01/2015	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> ou Diário Oficial da União

**EDITAL Nº. 02/2014**  
**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

ÁREA:

---

NOME DO CANDIDATO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PARA USO DA COMISSÃO	
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.) BAIRRO			
BAIRRO	CIDADE	CEP	ESTADO
TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO	EMAIL	
TITULAÇÃO			
GRADUAÇÃO EM:			
APERFEIÇOAMENTO EM:			
ESPECIALIZAÇÃO EM:			
MESTRADO EM:			
DOUTORADO EM:			

Solicito à Coodenadoria de Gestão de Pessoas do campus Venda Nova do Imigrante do Ifes, a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor(a) Substituto(a) para a área de \_\_\_\_\_, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital nº. 02/2014.

Venda Nova do Imigrante - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura



EDITAL Nº. 02/2014  
ANEXO IV

CONTEÚDO BÁSICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO  
PROCESSO SELETIVO

Área de Conhecimento	Conteúdo
Alimentos/Agroindústria	Princípios de Tecnologia de Alimentos Análise de Alimentos Matérias-Primas Alimentícias Higiene dos alimentos Análise sensorial
Língua Estrangeira (Inglês)	Present perfect Simple past Auxiliar and modal verbs If clauses Phrasal verbs WH-questions
Língua Portuguesa	Pronomes relativos Mecanismos de coesão A coerência textual Concordância verbal O Realismo no Brasil Modernismo no Brasil: a terceira geração A poesia contemporânea no Brasil

EDITAL Nº. 02/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARO, de acordo com os Itens 1.2.1 e 2.5.5 do Edital nº 02/2014, não ter sido contratado(a) como Professor(a) com Contrato Temporário, nos últimos 24 meses, na forma da Lei 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e suas alterações.

Venda Nova do Imigrante-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ASSINATURA \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº. 05/2014

## ANEXO VI

## Formulário De Relação De Títulos

TÍTULOS		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR TÍTULO
Certificado de Curso de Doutorado em área afim à vaga a que concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1	40
Certificado de Curso de Mestrado em área afim à vaga a que concorre ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1	30
Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em área afim à vaga a que concorre ou em Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1	20
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre ou em Educação, realizados a partir de 2008, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu.	4	3
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre ou em Educação, realizados a partir de 2008, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária de 80 (oitenta) até 179 (cento e setenta e nove) horas.	3	2
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre ou com Educação, realizados a partir de 2008, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária de 40 (quarenta) até 79 (setenta e nove) horas.	2	1
Atestado de exercício profissional comprovado por meio de declaração da Instituição, para o exercício profissional de Magistério, professor regente de classe na Área Específica, objeto do processo seletivo (tempo mínimo de 06 meses).	10	3
Atestado de exercício profissional comprovado por meio de declaração da Instituição, para o exercício profissional de Magistério, professor regente de classe, objeto do processo seletivo (tempo mínimo de 06 meses).	10	1